

Município de Carrapateira**Jornal Oficial**

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXI - Nº. 717 Carrapateira - PB, 25 de janeiro de 2019

Atos do Poder Executivo**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº. 001 DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

“Declara situação anormal, caracterizada Como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de CARRAPATEIRA (zona rural e urbana) afetadas por ESTIAGENS e dá outras providências.”

A Prefeita Constitucional de CARRAPATEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e a Lei nº 12.340, de 1ª de Dezembro de 2010.

Considerando, que, o Município encontra-se encravado na região do semi-árido Paraibano, e que as chuvas durante o ano de 2018 ficaram em torno de 166 mm segundo dados da AESA (<http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/meteorologia-chuvas/?formdate=2018-01-28&produto=municipio&periodo=anual>) e até a presente data, pela sua escassez, irregularidade e a má distribuição espacial continua a acarretar o fenômeno das ESTIAGENS;

Considerando, que as irregularidades das chuvas, causaram o não plantio ou o prejuízo nas culturas de subsistência, principalmente o milho e o feijão atingindo o pequeno agricultor;

Considerando, a necessidade de promover o atendimento à população quanto a complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, e alimentação a população atingindo pelo fenômeno;

Considerando, que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

Considerando, ser da alçada dos Poderes Públicos, buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando, que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos suficientes para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Art.1º. Fica decretada, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a situação anormal existente, no município de CARRAPATEIRA (zona rural e urbana), pelas ESTIAGENS, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade e válida apenas para a área deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos, e pelo croqui da área afetada, anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizando a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação inexistente.

Parágrafo Único: A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para o reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Conforme a previsão constante no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, fica dispensados de Licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários as atividades de respostas ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possa ser concluídas no prazo estipulado em Lei.

Art. 5º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira- PB, 24 de janeiro de 2019.

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vieira, 57 - Centro - Carrapateira - PB, às 10:30 horas do dia 12 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool e óleo diesel S 10), para abastecimento direto dos veículos oficiais e locados, da Prefeitura municipal de Carrapateira - PB, em postos ou rede de postos de combustíveis da contratada, credenciados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, de acordo com o estabelecido neste edital e seus módulos.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 004/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35531003. E-mail: prefeitura@carrapateira.pb.gov.br Edital: <http://www.carrapateira.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Carrapateira - PB, 22 de Janeiro de 2019

Weberton Vieira Ferreira De Meneses
Pregoeiro Oficial